

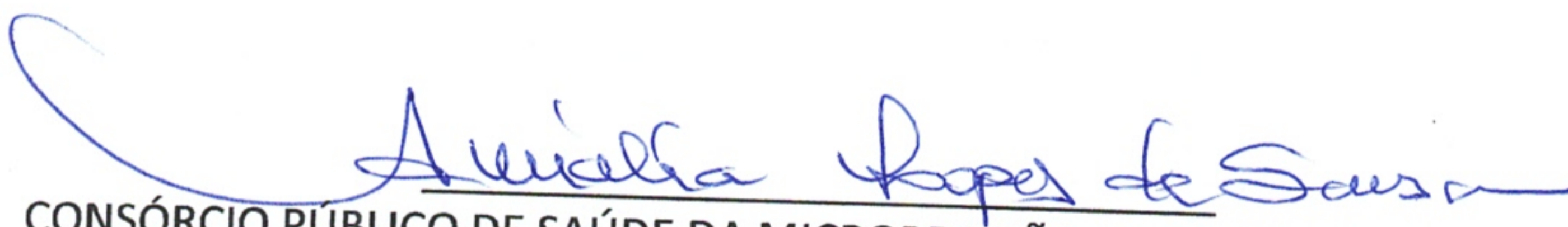
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CASCAVEL – CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESTINADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 07 de fevereiro de 2022.


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS
AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PRESIDENTA - CPSMRCAS